Sábado 24 de Abril de 1948 — I Série — Número 95

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 60$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:363 — Abre um crédito na colónia de Cabo Verde para reforço da dotação inscrita na alínea *b*) do n.º 4) do artigo 228.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia em vigor.

Portaria n.º 12:364 — Abre créditos nas colónias de Angola e Moçambique destinados à Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação.

Portaria n.º 12:365 — Abre um crédito na colónia de Angola para reforço da verba inscrita no n.º 2) do artigo 875.º, capítulo 7.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida colónia em vigor.

Portaria n.º 12:366 — Manda emitir e pôr em circulação na colónia de Angola selos de franquia postal comemorativos do tricentenário da restauração da mesma colónia.

Ministério da Educação Nacional:

Declarações de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro dos capítulos 4.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despachos — Fixam os preços de venda do pão de milho e de centeio na cidade de Lisboa.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:363

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Cabo Verde um crédito especial de 200.000$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 228.º, n.º 4), alínea *b*), da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 24 de Abril de 1948. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

2.ª Secção

Portaria n.º 12:364

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir os seguintes créditos especiais, destinados à Associação Internacional Permanente dos Congressos de Navegação:

Na colónia de Angola, um de 570$, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 270, n.º 1) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor;

Na colónia de Moçambique, um de 570$, saindo a contrapartida das disponibilidades da verba do capítulo 4.º, artigo 40.º, n.º 1), alínea *a*) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Angola e Moçambique.

Ministério das Colónias, 24 de Abril de 1948. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Portaria n.º 12:365

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Angola um crédito especial de 380.000,00, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 875.º, n.º 2) «Direcção dos Serviços de Obras Públicas — Diversos serviços — Estudos de obras públicas e de hidráulica (incluindo pessoal técnico contratado e assalariado)», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia em vigor.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 24 de Abril de 1948. — O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Direcção Geral de Fomento Colonial

Portaria n.º 12:366

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, tendo em vista o disposto no n.º 10.º do artigo 1.º e no n.º 2.º do artigo 26.º do decreto n.º 34:076, de 2 de Novembro de 1944, que sejam emitidos e postos em circulação na colónia de Angola selos de franquia postal comemorativos do tricentenário da restauração da mesma colónia, das taxas, cores e desenhos seguintes e nas quantidades indicadas:

Fortaleza de S. Miguel, em Luanda:

5.000:000 da taxa de 5 centavos, cor violeta forte.